

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE PARÁ DE MINAS – MG

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Nº 009/2022

O Secretário Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município de Pará de Minas concede ao empreendimento **DÉLCIO JOSÉ DOS SANTOS/GRANJA SANTANA OLHOS D'ÁGUA, CPF/CNPJ: xxx.xxx.xxx.xxx**, Matrícula: 42.398, localizado sob as coordenadas 19°51'04.76"S e 44°32'41.96"W, zona rural do município de Pará de Minas/MG, a Licença Ambiental Simplificada – LAS, **Classe 2**, para a atividade: G-02-02-1 Avicultura (Número de cabeças: 50.000,000), conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 00413/2021, sob os parâmetros da Deliberação Normativa COPAM nº 213/2017 e Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017.

Sem Condicionantes.
Com Condicionantes.
(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.

Validade: 10 (dez) anos.

Pará de Minas, 12 de abril de 2022.

José Hermano Oliveira Franco

Secretário Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Condicionantes para LAS do empreendimento DÉLCIO JOSÉ DOS SANTOS/GRANJA SANTANA OLHOS D'ÁGUA.

PRO - 00413/21

LAS nº 006/2022

Item	Condicionante	Prazo		
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo I.	Durante a vigência da Licença.		
02	Apresentar cópia do Certificado da Portaria de Outorga nº 1209494/2021.	Em até 90 dias após emissão da Licença.		
03	Manter disponível no empreendimento, para fins de fiscalização, os contratos, notas fiscais e cópias das licenças ambientais das empresas fornecedoras de pintinhos, fornecedoras de insumos e dos abatedouros responsáveis pela compra das aves.			
04	Manter as câmaras da composteira em um nível ideal de quantidade de material para melhor eficiência de tratamento dos resíduos.	Durante a vigência da Licença		
05	Realizar semestralmente a limpeza da fossa séptica, devendo ser dado destinação ambientalmente adequada ao material.	Durante a vigência da Licença.		
06	Promover a gestão de resíduos sólidos de forma ambientalmente adequada, observando a forma de acondicionamento ou armazenamento, ainda que temporário, conforme estabelecido em Normas Técnicas ABNT/NBR pertinentes, garantindo o transporte e destinação final em acordo com a ABNT/NBR 10.004 e Política Nacional de Resíduos Sólidos - Lei nº 12.305/2010, bem como manter no empreendimento as notas de destinação final, e de doação, para fins de apresentação em ações fiscalizatórias.	Durante a vigência da Licença		
07	Protocolar junto ao Departamento de Regularização Ambiental relatório anual demonstrando o cumprimento de todas as condicionantes.	Durante a vigência da Licença.		

Observação: Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas poderão ser resolvidos junto ao Departamento de Licenciamento Ambiental, mediante análise técnica e jurídica. As condicionantes deverão ser apresentadas ao mesmo Departamento.

1/3 LAS N° 009/2022

ANEXO I

Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada – empreendimento DÉLCIO JOSÉ DOS SANTOS – GRANJA SANTANA OLHOS D'ÁGUA.

1. Resíduos sólidos e rejeitos

Elaborar, **mensalmente**, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos e rejeitos gerados, conforme quadro 1.

Prazo: Apresentar ao DLA, semestralmente, após concessão da LAS.

Quadro 1.

Resíduo			Transportador Dest			stinação Final		Quantitativo total do semestre (toneladas/semestre)			Obs.	
Denominação e código da	Origem	Classe	Taxa de geração	Razão social	Endereço completo	Tecnologia(*)	Destinador / Empresa responsável		Quantidade destinada	Quantidade gerada	Quantidade armazenada	
lista IN IBAMA 13/2012			(kg/mês)				Razão Social	Endereço completo				

(*) 1 - Reutilização; 2 - Reciclagem; 3 - Aterro sanitário; 4 - Aterro industrial; 5 - Incineração; 6 - Coprocessamento; 7 - Aplicação no solo; 8 - Armazenamento temporário (informar quantidade armazenada); 9 - Outras (especificar).

1.2. Observações

- •O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- •As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- As notas fiscais de destinação final e os documentos identificando as doações dos resíduos deverão ser mantidos disponíveis no empreendimento, para fins de fiscalização.

Importante

Protocolar relatório anual junto ao Departamento de Regularização Ambiental, **a contar da data de concessão da Licença**, demonstrando o cumprimento de todas as condicionantes. A Licença é válida pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

2/3 LAS N° 009/2022

A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável (eis) técnico(s), devidamente habilitado(s).

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser **previamente** informada e aprovada pelo órgão ambiental.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a este Departamento do Município de Pará de Minas, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

A comunicação ao órgão ambiental municipal não exclui a obrigação do responsável legal de comunicar a outras entidades, nos termos da legislação estadual e nacional vigentes.

3/3 LAS N° 009/2022